



DIÁRIO OFICIAL DE 11/8/1959



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.230 de 28 de julho de 1959.

Autpr: Deputado Rachid Mamed

Dá nova redação ao artigo 1º,
da Lei nº 474, de 12 de ago
to de 1952.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES
TADO DE MATO GROSSO:

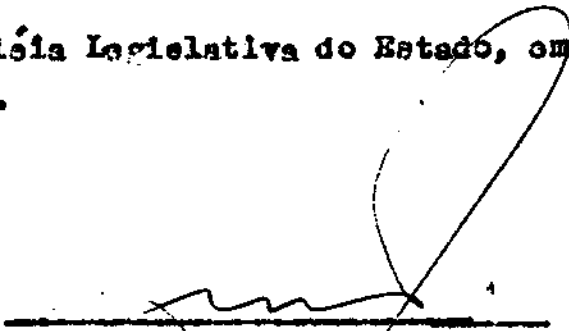
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo -
16 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 474, de 12 de ago
to de 1952, passa a ter a seguinte redação:

"O cargo de Delegado de Polícia, quando exercido por
elementos da Polícia Militar, será considerado como
função gratificada, correndo a despesa pela dotação-
própria do orçamento".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 28
de julho de 1959.


Wilson Dias de Pinho,
Presidente

Registrado a fls. 115 v. do livro com-
petente.
Em 13/8/59
Antônia Viçosa
Escrit.